



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CONTRATO N.º 0159/2014-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato de Obra firmado em 04/04/2014 (Contrato n.º 0048/2014-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0074/2014, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Renata Construções Ltda-ME.

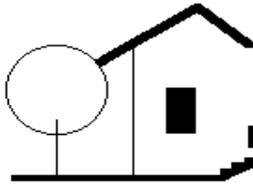
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral **MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 05.233.075-0-IFP e inscrito no CPF/MF n.º 469.099.236-34, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa, **RENATA CONSTRUÇÕES LTDA -ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.730.955/0001-60, com sede na Rua Major Aguiar, n.º 65, sala 1004, Bairro São João, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. RENATA MARIA VIVIANE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 096.296.267-80 e portadora da carteira de identidade n.º 13258305 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Av. Bahia, n.º 530, casa 01, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ., assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao contrato de obra firmado em 04/04/2014 (Contrato n.º 0048/2014-FURBAN/VR) relativo à execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Fazendinha, Santa Inês, Vila Brasília, Belmonte, Santa Rita do Zarur, Açude I, Retiro, Ilha Parque, São Sebastião, Bela Vista, 249, Caieiras, Jardim Belvedere, Jardim Tiradentes, Vila Santa Cecília, Santo Agostinho, Santa Cruz, Vila Americana, Conforto, Roma I, Rústico, Sessenta, Voldac, Coqueiros, Três Poços, Jardim Belmonte, Açude II, Jardim Amália, Pedreira, Vale Verde, 208, Santa Rita de Cássia, Aterrado, San Remo e Outros, Volta Redonda/RJ., em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 0074/2014-FURBAN/VR, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra às fls. 497 do Processo Administrativo n.º 0074/2014-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE**, às fls. 501 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Obra n.º 0048/2014-FURBAN/VR, fica prorrogado por mais **150** (cento cinquenta) dias corridos, a contar de **25 de outubro de 2014** com o término previsto para o dia **23 de março de 2015**, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato de Obra n.º 0048/2014-FURBAN/VR, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, e para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu, *Lindalva de Souza Moura*, Assessora Jurídica do FURBAN/VR, lavrei o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: Marco Antônio F. Marques
Diretor Geral do Fundo Comunitário de
Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Renata Maria Viviane
Renata Construções Ltda-ME.
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

- 1) Ana Cristina Bernardo Campos.
- 2) Maria Francisca do Carmo.



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA
